



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.624 , DE 23 DE MARÇO DE 2012

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva

Denomina Praça Irmã Dulce.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Irmã Dulce a atual área verde localizada entre as Ruas João Scherma e José Resende dos Reis, no Parque Senhor do Bonfim, neste Município.


Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Irmã Dulce

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

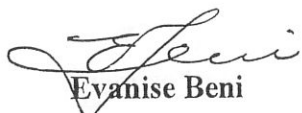
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 23 de março de 2012.


Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais


Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo